



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2022

Aos 13 dias do mês de abril de 2022 teve início às 8h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2022 – Projeto de venda na unidade Executora/Caixa Escolar Dom Francisco, situada na Rua Deputado José Araújo, S/Nº, Centro, Município de São Bento -MA e da Caixa Escolar Dom Luís de Brito, situada na Rua Felipe Conduru, S/Nº, Centro, Município de São Bento do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome (do participante)	Representação (Escola/Pólo, Órgão, Associação, Cooperativa, IES, outros)	Cargo	E-mail	Telefone
ANA MARIA PINHEIRO	COLEGIADO ESCOLAR	SEGMENTO RESPONSÁVEL DE ALUNO	amariaslv23@gmail.com	(98)98873-2021
CARLOS AUGUSTO COSTA FERREIRA	GESTOR AUXILIAR	GESTOR AUXILIAR	carlosaugustobiologia@gmail.com	(98)98823-3170
FRANCISCO DE ASSIS BORGES	GESTOR GERAL	GESTOR GERAL	assis.borges@hotmail.com	(98)98888-3967
GEORLAN AUGUSTO BEZERRA SOUZA	TÉCNICO DA AGERP	TÉCNICO DA AGERP	gitecagrop@gmail.com	(98)98709-1595
JOVANA BENEDITA NASCIMENTO SILVA	GESTORA AUXILIAR	GESTORA AUXILIAR	jovana_bns@yahoo.com.br	(98)98613-7418
MAYRA JANAINY PEREIRA SOUSA	COLEGIADO ESCOLAR	SEGMENTO ALUNO	mayraemayronsouza144@gmail.com	(98)98703-3041
RANNY GABRIELLE SILVA CÂMARA	COLEGIADO ESCOLAR	SEGMENTO ALUNO	rannygabriele22@gmail.com	(98)97012-5053
ROSELY DOS REMÉDIOS COSTA	COLEGIADO ESCOLAR	SEGMENTO RESPONSÁVEL DE ALUNO	roselygata04@gmail.com	(98)98913-9391
RUBENS COSTA LEITE	AGRICULTOR	AGRICULTOR	rubenscosta926@gmail.com	(98)98917-6262
SUELY NASCIMENTO SILVA	GESTOR GERAL	GESTOR GERAL	pachecosuely@hotmail.com	(98) 999023424

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21049351	CENTRO DE ENSINO DOM FRANCISCO	01.900.796/0001-00	RUA DEPUTADO JOSE ARAUJO, S/Nº, CENTRO
21048282	CENTRO DE ENSINO DOM LUÍS DE BRITO	05.743.066/0001-95	RUA FELIPE CONDURU, S/Nº, CENTRO

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2022, publicada no período de 21/03/2022 a 11/ 04/2022. As propostas recebidas foram:

1. RUBENS COSTA LEITE - Agricultor individual

CPF: 022.110.203-36

Representante legal: RUBENS COSTA LEITE

Município/UF: SÃO BENTO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature of Rubens Costa Leite and several smaller initials.



Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores Familiars	Quantidade	Participação relativa (%)
AGRICULTOR INDIVIDUAL	01	100%

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual

2. **GEORLAN AUGUSTO BEZERRA SOUZA - Agricultor individual**

CPF: 033.214.393-79

Representante legal: GEORLAN AUGUSTO BEZERRA SOUZA

Município/UF: SÃO BENTO-MA

Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores Familiars	Quantidade	Participação relativa (%)
AGRICULTOR INDIVIDUAL	01	100%

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Valor do Edital	Classificação	Fornecedor
21049351	CENTRO DE ENSINO DOM FRANCISCO	R\$ 17.343,15	1ª	RUBENS COSTA LEITE
21048282	CENTRO DE ENSINO DOM LUÍS DE BRITO	R\$ 17.816,65	1ª	GEORLAN AUGUSTO BEZERRA SOUZA

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o exigido em Edital. Durante a vigência do contrato na entrega dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a escola fará a análise desses gêneros, nos casos de desconformidade com o exigido em edital, a escola deverá desclassificar o fornecedor e comunicar à Supae. O 2º classificado passa a ter direito de venda.

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo de até 72h para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item Peixe, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto filetado, conforme recomendação da Nota Técnica nº 004/2013 - CGPAE/DIRAE/FNDE. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar,



- Para o fornecimento do item **Polpa de fruta**, é necessário que seja apresentado como documento de habilitação, conforme exigido em edital, o **Certificado de Registro de Estabelecimento emitido pelo MAPA** e o **Registro do produto emitido pelo MAPA**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição da Polpa de fruta através da Agricultura Familiar;

- Para vender às escolas da Rede Estadual de Educação é necessário possuir máquina de cartão, uma vez que a Seduc fez adesão, em 2021, ao Cartão Pnae. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2022**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Pedro Apóstolo Galvão**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Ana Maria Pinheiro
2. Carlos Augusto Costa Junqueira
3. Francisco de Assis Borges
4. Georlan Augusto B. Souza
5. Josiana Benedita Nascimento Silva
6. Mayra Jamary Pereira Sousa
7. Ranney Gabrielle Silva Câmara
8. Roxley dos Remedios Costa
9. Rebeca Costa Leite
10. Duely Nascimento Silva